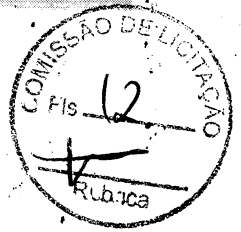


PROPOSTA PALESTRA

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAME - MA



ASSUNTO: PALESTRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PALESTRANTE – Jamil Ribeiro Leitão

DATA: 09 E 10/12/2021

TEMA: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

1- APRESENTAÇÃO

Proposta apresentada ao município de Arame-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para ministrar a palestra magna da IX Conferência Municipal de Saúde.

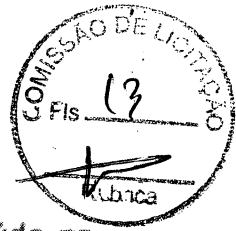
2- CONTEÚDO

O tema "FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE" será desenvolvida de forma objetiva e didática e, contemplarão o seguinte conteúdo:

- ✓ Histórico do Sistema de Saúde Brasileiro;
- ✓ Criação e objetivos do SUS;
- ✓ O papel do Controle Social;
- ✓ Ações desenvolvidas pelo SUS;
- ✓ Princípios e Diretrizes do SUS;
- ✓ Avanços e Desafios do SUS;
- ✓ Desafios do SUS em Arame;
- ✓ Importância e fortalecimento da Atenção Primária frente aos Desafios do SUS;

Além da palestra, conduziremos as etapas de grupos de trabalho para a apresentação das propostas por Eixos temáticos e eleição das Instituições que farão parte do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022-2023, segmento Usuário.

Ainda faremos, como parte da proposta em questão, o Relatório Final da Conferência.



3- JUSTIFICATIVA

Apresentar a importância do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde na Rede de Atenção à Saúde do município de Arame.

4- METODOLOGIA

Apresentação expositiva/participativa
Avaliação

5- RECURSOS DIDÁTICOS

- ✓ Datashow
- ✓ Caixa de Som
- ✓ Microfone

ORÇAMENTO

ITÉM	DESCRIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR TOTAL
01	PALESTRA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Jamíl Ribeiro Leitão
Jamíl Ribeiro Leitão
Enfermeiro
Palestrante

PROPOSTA PALESTRA



A.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE ARAME – MA

ASSUNTO: PALESTRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PALESTRANTE – Ivan Carlos Silva Lima
PÚBLICO ALVO – Conselheiros Titulares e Suplentes
DATA – 09 E 10/12/2021
TEMA: FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

1 – APRESENTAÇÃO

Somente uma APS fortalecida em seus atributos essenciais poderia assumir a coordenação dos cuidados. Logo, nos interessou saber quais as iniciativas empreendidas pelos municípios brasileiros para fortalecer a ESF. Segundo, sendo a integração da rede um elemento necessário para alcançar melhor coordenação dos cuidados, quais as estratégias. A consolidação de uma APS forte foi avaliada pela posição ocupada pela ESF no sistema de saúde, capacidade de resolução, reconhecimento profissional e social de seus trabalhadores, descentralização das ações de saúde coletiva para a APS e consequentes reflexos no acesso e utilização dos serviços. As estratégias de integração entre níveis assistenciais foram descritas e analisadas com base na identificação das estruturas de regulação da rede de serviços de saúde, instrumentos de integração e de continuidade informacional e organização de fluxos.

2 – CONTEÚDO

- A concepção da saúde e a organização da atenção básica;
- Processo de trabalho da atenção básica de saúde: organização da atenção;
- Ferramenta para o trabalho da atenção básica;
- Monitoramento, avaliação e planejamento das ações da atenção básica;
- Participação comunitária e controle social;

4 – JUSTIFICATIVA

Apresentar a importância do fortalecimento da atenção primária a saúde como marco reorganizatório da rede de atenção a saúde do município de Arame.

5 – METODOLOGIA

Apresentação expositiva / participativa;
Dinâmica de grupo;



Avaliação.

6 – RECURSOS DIDÁTICOS

- Datashow
- Caixa de som
- Microfone
- Documentos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Cartilha TCU, RAG, PAS, PMS, Regimento Interno Conselho, Relatório Quadrimestral...).

ORCAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE PARTICIPANTES	VALOR DA PALESTRA	VALOR TOTAL
01	PALESTRA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	---	R\$1.900,00	R\$1.900,00

Ivan Carlos Silva Lima
ENFERMEIRO
COREN - MA 313016

IVAN CARLOS SILVA LIMA
PALESTRANTE

LUIS FILHO

/ PALESTRAS



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS / WORKSHOPS

Pela presente Proposta de Prestação de Serviços, que entre si fazem, como CONTRATADO, o Sr (o) Luis Rodrigues de Sousa Filho, com residência na Rua Afonso Celso, nº 20 - BAIRRO Centro - CIDADE São Luis, ESTADO MA, inscrita no CPF/MF sob nº 000.204.813-22, têm entre si certo e ajustado o que se segue:

1 - O CONTRATADO obriga-se a ministrar uma palestra sobre o tema "Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde", cujo briefing (público alvo, inscritos, definição dos aspectos mais importantes a serem abordados na palestra, o CONTRATANTE obriga-se a apresentar para aprovação do CONTRATADO até 02/12/2021, no dia 09/12/2021, entre 18:30 e 22:00, e no dia 10/12/2021 entre 08:00 e 17:00, no LOCAL Assembleia de Deus, Rua Barão de Grajaú, nº 160, situado em Arame - MA.

2 - Pelos serviços ajustados a CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) da seguinte forma:

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao CONTRATADO mediante depósito bancário na conta nº 0008816-1, agência 1152-5 do BANCO BRADESCO, no dia 13/12/2021;

Parágrafo primeiro - A nota fiscal e/ou Recibo sobre os valor total descrito no item acima será entregue à CONTRATANTE no dia 05/01/2021.

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE obriga-se a enviar para o WhatsApp (98) 98484-1818 ou endereço eletrônico comprovante de depósito, no mesmo dia em que for efetuado o depósito.

LUIS FILHO

/ PALESTRAS



Caso a quantia não seja depositada na data acima o CONTRATADO ficará automaticamente desobrigado de participar do evento.

3 - A CONTRATANTE dará ao CONTRATADO todas as garantias de segurança pessoal durante o cumprimento de sua obrigação contratual.

4 - Serão de responsabilidade da Contratante o custeio das despesas de ... (transporte, hospedagem, material, comunicação, reprodução, etc.) realizadas pelo Contratado na execução dos serviços estipulados neste contrato, mediante ... (reembolso, solicitação prévia por escrito, adiantamento, outra modalidade).

5 - A emissão e entrega do Certificado de Participação aos inscritos fica a cargo exclusivo da CONTRATANTE, onde constará claramente o tema da palestra, ocorrência do evento e seu ministrante, devendo o CONTRATADO assinar em conjunto.

6 - O CONTRATADO concede à CONTRATANTE os direitos de uso sobre seu nome, imagem e dados biográficos exclusivamente para promoção e divulgação do evento referido na cláusula primeira 30 (trinta) dias antes e 30 (trinta) dias após sua realização.

7 - São obrigações da CONTRATANTE:

- Não impor ao CONTRATADO qualquer atividade extra, salvo a avencada na cláusula primeira:

- Providenciar, se necessário, por sua exclusiva responsabilidade os alvarás para o evento, expedidos pelas repartições competentes, tais como Prefeitura, Censura Federal e entidades de Direitos Autorais;

- Manter silêncio no recinto do evento ou fora dele, suspendendo qualquer atividade cujo ruído prejudique a exposição e debate ora contratados;

- Colocar à disposição do CONTRATADO, durante o evento, iluminação e som compatíveis com o público presente, bem como água mineral sem gelo e sem gás;

LUIS FILHO

/ PALESTRAS



- Não gravar a palestra em áudio ou vídeo, seja para uso interno da CONTRATANTE, seja para veiculação por qualquer mídia eletrônica privada ou pública;

- Não fazer do evento ora contratado pretexto para reunião ou pronunciamentos políticos de qualquer natureza, ligados ou não a partidos;

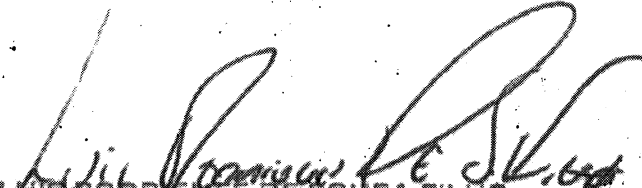
- Não divulgar, sob nenhuma forma ou pretexto, à mídia impressa, eletrônica ou a terceiros não incluídos na contratação, qualquer informação sobre a remuneração prevista neste contrato;

- Colocar à disposição do CONTRATADO no local da palestra um Notebook acoplado a datashow para utilização de material audiovisual e um microfone de lapela sem fio ou microfone sem fio. (modificar/acrescer itens que se fizerem necessários)

Parágrafo Primeiro – Não se incluem nas infrações fatos decorrentes de força maior como calamidade pública, convulsão social, impossibilidade de transporte até o local do evento motivado por interdição de vias de acesso, acidente de trânsito ou doença comprovada do INTERVENIENTE-ANUENTE I.

Parágrafo Segundo – Caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, nova data será fixada de comum acordo entre as partes, sem ônus adicionais que não os previstos na cláusula quarta.

9 - As partes elegem de comum acordo o foro central da comarca da Capital do Estado de São Luis - MA para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.


LUIS RODRIGUES DE SOUSA FILHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Objeto: Contratação de Conferencista e apoiador para a IX Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no Município de Arame – MA nos dias 09 e 10 de Dezembro de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Jamil Ribeiro Leitão		Ivan Carlos Silva Lima		Luis Rodrigues de Sousa Filho		ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PALESTRA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	SERV	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

Valor Total Estimado : R\$: 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

Arame-MA. 23 de Novembro de 2021


FABIANO SOUZA SALES
Setor de Compras

